

## **TERMO DE REFERÊNCIA – IMPLANTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA COM CALÇADAS, CICLOVIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RODOVIA SP-055 (KM 154+980 AO KM 156+100) NO BAIRRO DE MARESIAS**

### **1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a implantação e requalificação de infraestrutura urbana com calçadas, ciclovia e iluminação pública na Rodovia SP-055 (km 154+980 ao km 156+100), no bairro de Maresias, Município de São Sebastião/SP, abrangendo a execução dos serviços conforme Projeto Básico, memoriais descritivos, desenhos, planilhas orçamentárias, cronogramas e demais documentos técnicos anexos, sob o regime de empreitada por preço unitário.

A execução compreenderá, entre outros elementos previstos no Projeto Básico:

- Implantação de novas calçadas acessíveis e rampas conforme ABNT NBR 9050;
- Construção de ciclovia pavimentada em blocos intertravados, com sinalização horizontal;
- Implantação de sistema de iluminação pública com luminárias LED, rede subterrânea e postes metálicos telecônicos galvanizados, conforme especificações do projeto elétrico;

Todos os serviços deverão observar as normas técnicas vigentes bem como as diretrizes de segurança, acessibilidade e sustentabilidade, com adequado gerenciamento de resíduos da construção civil controle de emissões e destinação ambientalmente correta dos materiais.

Considerando as definições constantes dos incisos XII e XV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como obra de engenharia, de natureza não contínua (por escopo), cujo resultado se materializa na entrega de infraestrutura física implantada e funcional, conforme especificações e condições definidas no Projeto Básico.

**Secretaria Municipal de Obras**

Av. Guarda-Mor Lobo Vianna, 435, Bloco B, Sala 06, Centro – São Sebastião/SP | CEP: 11608-530 Telefone: (12) 3893-2913 | E-mail: seo@saosebastiao.sp.gov.br

## 2. JUSTIFICATIVA E CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem origem na necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Obras de São Sebastião de implantar e requalificar a infraestrutura urbana no trecho compreendido entre o km 154+980 e o km 156+100 da Rodovia SP-055, no bairro de Maresias, visando corrigir deficiências de mobilidade, acessibilidade e segurança viária verificadas ao longo do referido segmento.

A demanda decorre de solicitação comunitária e de levantamentos técnicos realizados pela equipe municipal, que constataram a ausência de calçadas contínuas e acessíveis, a inexistência de ciclovia e a iluminação pública precária, fatores que geram risco constante a pedestres e ciclistas, especialmente durante o período noturno e em épocas de maior fluxo turístico. A precariedade da infraestrutura atual compromete o deslocamento seguro da população local, dos trabalhadores, dos turistas e dos usuários do transporte público, além de impactar negativamente o comércio e a imagem urbana do Município.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado para esta intervenção, anexo a este processo, concluiu que a solução mais adequada é a execução integrada de calçadas acessíveis, ciclovia em pavimento intertravado e sistema de iluminação pública em LED, sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com as normas técnicas. Essa solução técnica foi escolhida por garantir durabilidade, eficiência energética, padronização construtiva e baixo custo de manutenção, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

A obra contribuirá para a mobilidade urbana sustentável, promovendo a integração segura entre pedestres, ciclistas e veículos, o uso de tecnologias eficientes e o cumprimento dos requisitos de acessibilidade universal. Do ponto de vista social e ambiental, o empreendimento estimula o uso de modais não motorizados, reduz o risco de acidentes e melhora a paisagem urbana, alinhando-se às políticas públicas de desenvolvimento urbano sustentável.

“O Estudo Técnico Preliminar integra este processo e fundamenta tecnicamente a solução aqui especificada, em atendimento ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021.”

### Secretaria Municipal de Obras

Av. Guarda-Mor Lobo Vianna, 435, Bloco B, Sala 06, Centro – São Sebastião/SP | CEP: 11608-530 Telefone: (12) 3893-2913 | E-mail: seo@saosebastiao.sp.gov.br

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução foi desenvolvida para integrar, de forma coordenada, as disciplinas civil e elétrica, assegurando compatibilidade técnica, segurança operacional e desempenho construtivo conforme o Projeto Básico e os memoriais descritivos que integram este Termo de Referência.

A obra compreenderá a execução de calçadas em concreto moldado in loco, com espessura e resistência compatíveis com o uso público e com as cargas atuantes, obedecendo às normas da ABNT e às diretrizes de acessibilidade da NBR 9050, no que couber. As calçadas serão niveladas, com superfície regular e antiderrapante, garantindo circulação segura e confortável aos pedestres. As rampas de acesso serão executadas conforme as cotas e inclinações definidas em projeto, assegurando transposição adequada entre os níveis do passeio e da via, sem a aplicação de piso tátil.

A ciclovia será executada em pavimento intertravado de concreto com resistência característica mínima de 35 MPa, sobre base e sub-base de bica corrida compactada, com rejuntamento em areia e acabamento nivelado. Essa solução foi escolhida por sua elevada durabilidade, facilidade de manutenção e flexibilidade construtiva, permitindo intervenções futuras sem necessidade de demolição. O traçado seguirá paralelo ao passeio, garantindo continuidade, conforto de rolamento e segurança aos ciclistas, em conformidade com os parâmetros de mobilidade urbana sustentável.

O sistema de iluminação pública será composto por rede subterrânea exclusiva, dutos e cabos dimensionados conforme as normas ABNT NBR 5101 (Iluminação pública – Procedimento) e NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão). Serão instalados postes metálicos telecônicos galvanizados a fogo, equipados com luminárias LED de alto desempenho, que garantirão níveis adequados de iluminância, uniformidade e eficiência energética, reduzindo custos operacionais e contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável.

A intervenção incluirá também a execução de sinalização horizontal, conforme o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN) e as especificações municipais, promovendo orientação visual adequada para pedestres e ciclistas, reforçando a segurança e a integração com o sistema viário local. Todos os serviços

**Secretaria Municipal de Obras**

Av. Guarda-Mor Lobo Vianna, 435, Bloco B, Sala 06, Centro – São Sebastião/SP | CEP: 11608-530 Telefone: (12) 3893-2913 | E-mail: seo@saosebastiao.sp.gov.br

deverão observar integralmente as normas técnicas vigentes da ABNT, DNIT e DER-SP, bem como as diretrizes de segurança, meio ambiente e saúde ocupacional previstas nas Normas Regulamentadoras NR 18 e NR 35.

Durante a execução, a contratada deverá implementar medidas de controle técnico, de segurança e ambientais, incluindo a adoção de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), controle de poeira e ruído, manutenção de canteiro organizado e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos. O planejamento da obra deverá buscar minimizar interferências no tráfego local, garantindo a continuidade da mobilidade e o acesso seguro às propriedades limdeiras.

A concepção da solução considerou todo o ciclo de vida do empreendimento, com foco na durabilidade, padronização e redução de custos de manutenção. A adoção de materiais resistentes e de fácil reposição, como blocos intertravados e luminárias LED, assegura vida útil prolongada e manutenção simplificada, promovendo eficiência operacional e economia de recursos públicos. Assim, a solução técnica apresenta-se como alternativa consolidada, sustentável e de elevada viabilidade construtiva, em conformidade com os princípios de planejamento, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá atender a todos os requisitos técnicos, operacionais, legais e ambientais necessários à execução integral da obra, observando padrões mínimos de qualidade, segurança e sustentabilidade, de modo a garantir a entrega de infraestrutura urbana durável, funcional e compatível com as normas técnicas vigentes e com o interesse público que motivou a intervenção.

A obra será executada sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme o Projeto Básico e os memoriais descritivos que integram este Termo de Referência. O contratado deverá dispor de equipe técnica habilitada e de responsável técnico legalmente registrado no CREA-SP, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) abrangendo todos os serviços de engenharia civil e elétrica previstos. As metodologias executivas, equipamentos e materiais empregados deverão atender integralmente às normas da ABNT, DNIT e DER-SP, assegurando desempenho e durabilidade compatíveis com o uso público urbano.

**Secretaria Municipal de Obras**

Av. Guarda-Mor Lobo Vianna, 435, Bloco B, Sala 06, Centro – São Sebastião/SP | CEP: 11608-530 Telefone: (12) 3893-2913 | E-mail: seo@saosebastiao.sp.gov.br

A contratada deverá adotar padrões mínimos de qualidade para execução de calçadas e ciclovia, incluindo controle tecnológico do concreto, alinhamento e regularidade superficial dos pisos, acabamento homogêneo e resistência característica conforme especificações de projeto. No caso da iluminação pública, deverão ser empregados materiais e equipamentos certificados, com luminárias LED de alto rendimento, vida útil mínima de 50.000 horas e índice de proteção IP adequado ao ambiente externo, conforme NBR 5101 e NBR 5410.

Durante a execução, deverão ser observadas rigorosamente as normas de segurança do trabalho, especialmente as NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e NR 35 (Trabalho em Altura), sendo obrigatória a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e a adoção de medidas de sinalização e isolamento das frentes de serviço. A contratada deverá manter canteiro organizado, com controle de acesso, armazenamento adequado de materiais e destinação ambientalmente correta dos resíduos, conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC aprovado.

A execução dos serviços deverá atender às diretrizes de sustentabilidade ambiental, social e econômica, nos termos do art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, priorizando materiais de maior durabilidade e menor impacto ambiental, como o uso de pavimento intertravado e luminárias LED, e assegurando o manejo adequado de resíduos e o uso racional de recursos naturais. Deverá ser observada, sempre que possível, a contratação de mão de obra local e o respeito às condições trabalhistas e previdenciárias vigentes.

A contratada será responsável pela integridade da obra até o recebimento definitivo, devendo garantir a conformidade de todos os serviços com o projeto e as normas aplicáveis. Após o recebimento definitivo, permanecerá responsável pela solidez e segurança da construção pelo prazo legal de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 124, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais garantias contratuais eventualmente exigidas.

Todos os insumos, equipamentos e serviços empregados deverão possuir qualidade comprovada e origem idônea, sendo vedado o uso de materiais fora de especificação, reaproveitados sem laudo técnico ou sem conformidade com normas técnicas. Qualquer alteração de método, material ou especificação somente poderá ocorrer mediante prévia autorização da fiscalização da Secretaria Municipal de Obras.

**Secretaria Municipal de Obras**

Av. Guarda-Mor Lobo Vianna, 435, Bloco B, Sala 06, Centro – São Sebastião/SP | CEP: 11608-530 Telefone: (12) 3893-2913 | E-mail: seo@saosebastiao.sp.gov.br

Por fim, a execução da obra deverá respeitar as restrições operacionais estabelecidas pelo DER/SP, em razão da localização do empreendimento em faixa de domínio estadual, incluindo eventuais condicionantes quanto a horários de serviço, sinalização provisória, segurança viária e autorização de interferências.

Esses requisitos configuram o padrão mínimo de desempenho técnico, ambiental e de segurança a ser observado na contratação, de modo a assegurar a plena funcionalidade da infraestrutura, a adequada relação entre custo e qualidade e a efetiva satisfação da necessidade pública que motivou o processo licitatório.

#### **4.1. Subcontratação**

Será admitida a subcontratação parcial do objeto, limitada a até 30% (trinta por cento) do valor contratual, desde que previamente autorizada pela Administração e observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

A subcontratação deverá restringir-se a parcelas acessórias ou especializadas da obra, que não comprometam a unidade técnica do objeto, sendo vedada a transferência integral da execução contratual ou das atividades que caracterizem o núcleo principal do empreendimento.

A contratada permanecerá integralmente responsável perante a Administração pela execução do objeto, respondendo de forma direta e exclusiva pela qualidade dos serviços, cumprimento de prazos, obrigações técnicas, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e ambientais, bem como pela atuação das empresas subcontratadas.

A autorização para subcontratação estará condicionada à comprovação de capacidade técnica e regularidade jurídica da subcontratada, cabendo à contratada garantir o controle técnico, a padronização da qualidade e a rastreabilidade das responsabilidades, de modo a preservar a integridade da execução contratual.

A possibilidade de subcontratação tem por finalidade permitir a utilização de especialização técnica complementar, ampliar a eficiência operacional e reduzir riscos de execução, sem prejuízo da unidade do objeto e da responsabilidade integral da contratada, em conformidade com o art. 122 da Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes do Decreto Municipal nº 9.136/2023.

#### **4.2. Garantia Contratual**

##### **Secretaria Municipal de Obras**

Av. Guarda-Mor Lobo Vianna, 435, Bloco B, Sala 06, Centro – São Sebastião/SP | CEP: 11608-530 Telefone: (12) 3893-2913 | E-mail: seo@saosebastiao.sp.gov.br

Nos termos do art. 98 da Lei nº 14.133/2021, será exigida garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, a ser prestada exclusivamente na modalidade de seguro-garantia.

O seguro-garantia deverá cobrir o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas pela empresa, inclusive quanto à qualidade dos serviços, prazos de execução, fornecimento de materiais e atendimento às normas técnicas aplicáveis. O instrumento deverá permanecer válido durante todo o período de execução contratual, sendo liberado somente após o recebimento definitivo da obra e a comprovação do cumprimento integral das obrigações pela contratada.

A apólice deverá atender às condições mínimas definidas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e conter cláusula de execução imediata em favor da Administração, no caso de descumprimento contratual, independentemente de notificação judicial.

Em hipótese de inadimplemento, execução irregular ou rescisão contratual, a Administração poderá executar o seguro-garantia total ou parcialmente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e da cobrança de valores complementares, assegurando a reparação integral de eventuais danos causados ao erário.

A exigência da garantia tem por finalidade resguardar o interesse público, mitigar riscos contratuais e assegurar a execução regular e eficiente da obra, em conformidade com os princípios da segurança jurídica, eficiência e precaução previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

A intervenção será realizada mediante autorização formal do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, cuja emissão constitui condição indispensável para o início dos serviços, conforme o disposto no art. 11 do Decreto Municipal nº 9.136/2023 e nas diretrizes de regularidade administrativa previstas na Lei nº 14.133/2021.

O contrato será executado sob o regime de empreitada por preço unitário, com prazo total de execução de quatro (4) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (O.S.) única, que autorizará o início das atividades em campo. A contratada deverá elaborar, antes da mobilização, plano de ataque e cronograma detalhado por

**Secretaria Municipal de Obras**

Av. Guarda-Mor Lobo Vianna, 435, Bloco B, Sala 06, Centro – São Sebastião/SP | CEP: 11608-530 Telefone: (12) 3893-2913 | E-mail: seo@saosebastiao.sp.gov.br

etapas, compatível com o cronograma físico-financeiro aprovado, de forma a assegurar a execução ordenada e contínua dos serviços.

Os trabalhos serão desenvolvidos de maneira sequencial por trechos, organizados do Trecho 1 ao Trecho 9, de modo a minimizar interferências e permitir o acompanhamento sistemático da fiscalização municipal. A sequência de execução compreenderá as seguintes fases:

- a. Mobilização e instalação do canteiro de obras, com montagem de estrutura provisória, instalações sanitárias e cercamento de segurança;
- b. Demolições, limpeza e regularização das áreas de intervenção, com remoção de resíduos e preparo do subleito;
- c. Execução das calçadas em concreto moldado in loco, conforme dimensões e espessuras indicadas no projeto;
- d. Execução da ciclovia em pavimento intertravado de concreto de 35 MPa, com base e sub-base de bica corrida compactada;
- e. Implantação da rede elétrica subterrânea e instalação dos postes metálicos telecônicos galvanizados;
- f. Instalação das luminárias públicas LED de alto desempenho e ensaio luminotécnico de verificação dos níveis de iluminância;
- g. Execução da sinalização horizontal, conforme o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e as normas municipais;
- h. Limpeza final, desmobilização e entrega do trecho executado.

Toda a logística de transporte, fornecimento, armazenamento e manuseio de materiais e equipamentos será de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá assegurar condições adequadas de segurança, controle e rastreabilidade, bem

**Secretaria Municipal de Obras**

Av. Guarda-Mor Lobo Vianna, 435, Bloco B, Sala 06, Centro – São Sebastião/SP | CEP: 11608-530 Telefone: (12) 3893-2913 | E-mail: seo@saosebastiao.sp.gov.br

como manter equipe técnica qualificada e responsável técnico devidamente registrado no CREA-SP. Os materiais empregados deverão estar em conformidade com as normas da ABNT, devendo a contratada garantir a procedência e a qualidade de todos os insumos utilizados.

A contratada deverá manter o local de trabalho devidamente sinalizado e isolado, com o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e observância às Normas Regulamentadoras NR 18 e NR 35, de modo a preservar a segurança dos trabalhadores e usuários da via. Também deverá implementar controle de qualidade e de meio ambiente, controle de poeira e manutenção de canteiro organizado.

O recebimento da obra ocorrerá em fase única, após a conclusão integral dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Provisório, mediante vistoria da fiscalização municipal. A verificação incluirá ensaios e inspeções técnicas, especialmente o ensaio luminotécnico e a verificação de regularidade geométrica e resistência dos pavimentos, assegurando a conformidade com o Projeto Básico e as normas aplicáveis.

O recebimento definitivo será formalizado após a correção de eventuais pendências identificadas na vistoria provisória e emissão de termo próprio pela Secretaria Municipal de Obras, no termo do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

A execução deverá observar integralmente os princípios do planejamento, eficiência e economicidade, com foco na qualidade técnica, na durabilidade da infraestrutura e na entrega dos resultados previstos no contrato, garantindo a plena funcionalidade e segurança do sistema urbano requalificado.

## **6. GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pela Secretaria Municipal de Obras de São Sebastião, nos termos dos arts. 117 a 121 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar o acompanhamento técnico e administrativo da execução do objeto, o controle de prazos, custos e qualidade dos serviços, e o atingimento dos resultados pretendidos pela Administração.

Será realizada a designação formal de gestor e fiscal técnico do contrato, por meio de portaria específica emitida pela autoridade competente, conforme determina o art. 117 da referida lei. Ambos serão servidores municipais vinculados à Secretaria

**Secretaria Municipal de Obras**

Av. Guarda-Mor Lobo Vianna, 435, Bloco B, Sala 06, Centro – São Sebastião/SP | CEP: 11608-530 Telefone: (12) 3893-2913 | E-mail: seo@saosebastiao.sp.gov.br

de Obras, cabendo ao gestor o acompanhamento administrativo e à fiscalização técnica o controle direto da execução da obra.

A fiscalização técnica atuará de forma contínua e preventiva, realizando vistorias periódicas in loco durante todo o período de execução, a fim de verificar a conformidade dos serviços executados com o Projeto Básico, memoriais, cronograma físico-financeiro e normas técnicas aplicáveis.

Durante as visitas, serão elaborados relatórios de medição mensais, contendo registros fotográficos por item executado, informações sobre o andamento físico da obra e eventuais não conformidades identificadas. Esses relatórios servirão de base para a validação técnica das medições, condição indispensável à emissão da nota fiscal e ao subsequente pagamento.

As medições mensais serão elaboradas pela contratada, conferidas e validadas pela fiscalização técnica, observando-se a correspondência entre os quantitativos executados e as planilhas contratuais. A aprovação da medição pela fiscalização constituirá o documento comprobatório da execução efetiva dos serviços.

O acompanhamento e as comunicações oficiais entre a Administração e a contratada serão realizados por meio de e-mail institucional, garantindo rastreabilidade, transparência e segurança nas trocas de informações. Todas as instruções, notificações, solicitações de ajuste ou registros relevantes deverão ser formalizadas por essa via, mantendo registro completo no processo administrativo do contrato.

Serão realizadas reuniões periódicas de acompanhamento, preferencialmente mensais, entre a fiscalização e representantes da contratada, com o objetivo de avaliar o andamento físico, identificar eventuais intercorrências e promover correções tempestivas, de modo a assegurar a continuidade e a qualidade da execução.

As medições e relatórios de fiscalização serão arquivados digitalmente no processo administrativo correspondente, compondo o histórico técnico e documental do contrato. Esse controle documental visa garantir a rastreabilidade das decisões e a integridade das informações, conforme boas práticas de governança pública.

A atuação da fiscalização terá caráter técnico e orientativo, sem prejuízo do dever de registro e comunicação de qualquer irregularidade constatada durante a execução, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais e a entrega dos resultados esperados pela Administração.

**Secretaria Municipal de Obras**

Av. Guarda-Mor Lobo Vianna, 435, Bloco B, Sala 06, Centro – São Sebastião/SP | CEP: 11608-530 Telefone: (12) 3893-2913 | E-mail: seo@saosebastiao.sp.gov.br

A gestão contratual deverá pautar-se nos princípios da planejamento, eficiência, economicidade e transparência, promovendo o controle efetivo da execução física e financeira da obra e garantindo a conformidade do objeto contratado com o interesse público.

## **7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

A execução do objeto será mensurada por item de serviço, conforme as planilhas orçamentárias integrantes do Projeto Básico, utilizando-se as unidades de medição correspondentes ( $m^2$ ,  $m^3$ , m, un, etc.), em estrita observância às especificações técnicas e quantitativos definidos nos documentos contratuais.

As medições mensais serão realizadas com base na verificação in loco pela fiscalização técnica da Secretaria Municipal de Obras, mediante conferência física dos serviços executados e confrontação com os quantitativos previstos. Para cada medição, a contratada deverá apresentar boletim de medição, memória de cálculo detalhada e relatório fotográfico, evidenciando a execução de cada item e a correspondência com o cronograma físico-financeiro aprovado.

As medições terão caráter cumulativo, representando a soma das quantidades efetivamente executadas até o período de referência, e serão validadas pela fiscalização técnica, que emitirá o atesto de execução como condição indispensável à autorização do pagamento.

As notas fiscais deverão ser emitidas mensalmente, após a aprovação formal da medição pela fiscalização e pela gestão contratual, e o pagamento será efetuado diretamente à contratada, em conta bancária específica indicada no contrato, mediante apresentação dos documentos fiscais correspondentes e comprovação das obrigações acessórias exigidas.

Compete à fiscalização técnica atestar a conformidade dos serviços executados e encaminhar o processo devidamente instruído à unidade administrativa responsável pelo processamento do pagamento, garantindo a rastreabilidade e a conformidade documental de cada medição.

A sistemática de medição e pagamento ora estabelecida visa assegurar transparência, controle técnico e aderência entre a execução física e financeira, garantindo a efetividade da aplicação dos recursos públicos e a correspondência entre os resultados entregues e os valores pagos.

**Secretaria Municipal de Obras**

Av. Guarda-Mor Lobo Vianna, 435, Bloco B, Sala 06, Centro – São Sebastião/SP | CEP: 11608-530 Telefone: (12) 3893-2913 | E-mail: seo@saosebastiao.sp.gov.br

## 8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante prévia licitação na modalidade Concorrência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos. Essa modalidade é a mais adequada para obras e serviços de engenharia que demandam maior rigor técnico e abrangem valores significativos, permitindo ampla participação de empresas qualificadas e garantindo igualdade de condições entre os concorrentes.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço, considerado o mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que busca selecionar a proposta economicamente mais adequada sem prejuízo da qualidade técnica exigida. O julgamento pelo menor preço assegura objetividade, transparência e competitividade ao certame, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos e a obtenção de resultados compatíveis com o interesse público.

A licitação tem por finalidade assegurar que a escolha do fornecedor ocorra de forma isenta, técnica e transparente, garantindo que apenas empresas que atendam plenamente às exigências do edital e às especificações do projeto básico possam participar. Dessa forma, o procedimento licitatório cumpre sua função essencial de assegurar a contratação da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade que regem as contratações públicas no âmbito da Lei nº 14.133/2021.

## 9. ESTIMATIVA DO PREÇO

A estimativa do preço da presente contratação foi elaborada durante a fase de elaboração do Projeto Básico, ocasião em que foram realizados os levantamentos quantitativos, análises de composições e consultas de mercado necessárias para a definição do valor de referência da obra.

O orçamento foi estruturado com base nas planilhas orçamentárias do Projeto Básico, contemplando todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais e administrativos indispensáveis à execução integral do objeto. Para a composição dos custos unitários, foram utilizadas como referência as bases oficiais SINAPI (Caixa Econômica Federal e IBGE), CDHU e SIURB, complementadas por pesquisas locais de preços de insumos específicos, como postes metálicos e

**Secretaria Municipal de Obras**

Av. Guarda-Mor Lobo Vianna, 435, Bloco B, Sala 06, Centro – São Sebastião/SP | CEP: 11608-530 Telefone: (12) 3893-2913 | E-mail: seo@saosebastiao.sp.gov.br

luminárias LED, de modo a refletir fielmente as condições de mercado e a realidade regional de execução.

Essa metodologia garante transparência, rastreabilidade e compatibilidade com os valores praticados em obras públicas de natureza similar, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 9.136/2023, que regulamenta as contratações no âmbito do Município de São Sebastião.

Como resultado do processo de orçamentação, o valor global estimado da obra totaliza R\$ 955.099,33 (novecentos e cinquenta mil, noventa e nove reais e trinta e três centavos) correspondendo ao custo integral para a implantação e requalificação da infraestrutura urbana com calçadas acessíveis, ciclovia pavimentada e sistema de iluminação pública em LED ao longo da Rodovia SP-055, no bairro de Maresias.

O valor estimado servirá como parâmetro para a verificação da disponibilidade orçamentária, bem como para fins de aceitabilidade das propostas no certame licitatório, garantindo o equilíbrio entre economicidade, qualidade técnica e exequibilidade dos serviços.

Dessa forma, o orçamento definido na fase de Projeto Básico constitui a base técnica e financeira da contratação, assegurando que o processo licitatório seja conduzido de maneira planejada, transparente e eficiente, em estrita observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e transparência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A presente contratação observará a devida adequação orçamentária e financeira, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 9.136/2023 e das normas de gestão fiscal e orçamentária aplicáveis à Administração Pública Municipal.

Com base na estimativa de preço elaborada na fase de Projeto Básico, no valor de R\$ 955.099,33 (novecentos e cinquenta mil, noventa e nove reais e trinta e três centavos), será realizada a verificação da disponibilidade orçamentária necessária para o prosseguimento do processo licitatório e posterior contratação, conforme o princípio do planejamento e da responsabilidade fiscal.

**Secretaria Municipal de Obras**

Av. Guarda-Mor Lobo Vianna, 435, Bloco B, Sala 06, Centro – São Sebastião/SP | CEP: 11608-530 Telefone: (12) 3893-2913 | E-mail: seo@saosebastiao.sp.gov.br

Antes da publicação do edital e da formalização do contrato, será emitida a respectiva reserva de dotação orçamentária, assegurando a compatibilidade entre o objeto da contratação e as leis orçamentárias municipais, nos termos da legislação vigente. Essa providência garantirá a execução contratual dentro dos limites da programação financeira anual, preservando o equilíbrio das contas públicas e a execução regular da obra.

A adequação orçamentária constitui etapa essencial do planejamento da contratação, garantindo que o valor estimado da obra esteja devidamente contemplado nas previsões orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras e que a despesa possa ser integralmente suportada pelo orçamento vigente.

### **10.1. Fonte do recurso**

A despesa decorrente desta contratação será custeada integralmente com recursos próprios do Município de São Sebastião, provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Obras, mediante dotação orçamentária específica a ser definida e vinculada ao contrato no momento da formalização da despesa.

Não há participação de recursos oriundos de transferências obrigatórias ou voluntárias da União ou do Estado, tampouco de convênios, termos de compromisso, emendas parlamentares ou instrumentos congêneres.

São Sebastião, 18 de dezembro de 2025.

**LUIS EDUARDO B. DE ARAÚJO**

Secretário Municipal da Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**

**Secretaria Municipal de Obras**

Av. Guarda-Mor Lobo Vianna, 435, Bloco B, Sala 06, Centro – São Sebastião/SP | CEP: 11608-530 Telefone: (12) 3893-2913 | E-mail: seo@saosebastiao.sp.gov.br



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CACC-32A7-A850-8209

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS EDUARDO BEZERRA DE ARAÚJO (CPF 150.XXX.XXX-80) em 12/02/2026 16:59:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/CACC-32A7-A850-8209>